
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo nº 203/2026 e no parecer jurídico nº 17/2026, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS** para a prestação de serviço educacionais para atender 2 (dois) alunos, moradores do município de Nova Hartz, em idade escolar e com deficiência auditiva.

O valor total da contratação é de R\$27.924,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Nova Hartz, 21 de janeiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:C0D1BDB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/01/2026. Edição 4252

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>